



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº281/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colen do Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias à servidora requisitada, ora à disposição deste Tribunal, Sra. DJANIRA RO
CHA DOS SANTOS, no valor de NCz\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos)cada, e 02 (duas) diárias ao Motorista requisitado, Sr. VALDIVINO GONÇALVES RODRIGUES, no valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos)cada, correspondente aos dias 02 e 03.11.89, data em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno nas Zonas de PALMEIRAS DE GOIÁS, TURVÂNIA, FIRMINÓPOLIS, SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS, AURILÂNDIA, PARAÛNA, JANDÁIA, EDÉIA, VARJÃO E GUAPÓ.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DE NOVEMBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.